



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO N.º 4.091, DE 27/01/2011-CONSEPE

RESOLUÇÃO N.º 008/2018- PPGSP de 24 de Janeiro de 2018

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no uso legal de suas atribuições e tendo em vista a Ata de Reunião do PPGSP do dia 24 de Janeiro de 2018,

Resolve:

Definir **Critérios para Pontuação de Atividades Complementares**, previsto no Art. 43. do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), conforme:

O Colegiado do PPGSP somente concederá pontos para atividades complementares realizadas durante o período do curso desenvolvidas em conjunto com Docente(s) do Programa, preferencialmente com seu corpo de orientação, sempre dentro da área de atuação do curso da seguinte forma:

- i) Por Trabalho apresentado em Evento da área – 2 pontos, até 3 trabalhos;
- ii) Palestras e Oficinas na Área para Educação – 2 pontos, até 3 palestras;
- iii) Por Artigo aceito ou publicado em periódico com Qualis mínimo B2 – 8 pontos;
- iv) Por Artigo submetido em periódico com Qualis mínimo B2 – 4 pontos;
- v) Por Artigo aceito ou publicado em periódico com Qualis A1 – 10 pontos;
- vi) Por Artigo submetido em periódico com Qualis A1 – 5 pontos;
- vii) Por Publicação de Capítulo de Livro com ISSN – 5 pontos;
- viii) Por Publicação de Relatório técnico na área – 5 pontos;
- ix) Registro de Patente na área – 10 pontos;
- x) Por Autoria de Livro publicado na área com ISSN – 10 pontos.

A solicitação dos pontos necessários à integralização das atividades complementares, descritas nos itens (i) a (x), será analisada individualmente, com base em parecer técnico emitido pela vice-coordenação do PPGSP. O requerimento solicitando a concessão dos pontos deve vir, obrigatoriamente, instruído com os documento(s) relativo(s) a comprovação do(s) item(ns), bem como, o(s) item(ns) deve(m) estar registrado(s) no currículo do discente na Plataforma Lattes do CNPQ. O colegiado do PPGSP poderá conceder até o máximo de 10 (dez) pontos na forma do Artigo 43 de seu Regimento.

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos

Coordenador – PPGSP/UFPA
Portaria N.º 1726/2017 - Reitoria